

TERMO DE ENCERRAMENTO

Considerando-se que a questão controvertida girava em torno da qualidade dos equipamentos da notificada;

Considerando-se o atendimento a apresentação de documentação referente a qualidade e atualidade dos equipamentos;

Considerando-se o atendimento a apresentação de documentação referente a manutenção dos equipamentos;

Nesta data, encerra-se os autos do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade nº 029/2019, SEM APLICAÇÃO DE PENALIDADE.

Pato Branco/PR, 27 de julho de 2020.

Cassiane Danielli Vendruscolo
Presidente Comissão Processante
Res. 022/2020